

PORTARIA Nº 011/2026
CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE Nº 186.2026.342 EM INQUÉRITO
CIVIL

Considerando que, no curso da Auditoria nº 1.196.306, a unidade técnica do TCE-MG identificou irregularidades relevantes no planejamento e na condução do Processo Licitatório nº 760/2023, deflagrado pelo Consórcio Público de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), destinado ao registro de preços para a contratação de unidades modulares padronizadas para fins educacionais;

Considerando que o montante global autorizado para as adesões à respectiva ata de registro de preços ultrapassa R\$1,48 bilhão, valor expressivo, com potencial impacto em diversos entes consorciados, que exige acompanhamento mais rigoroso pelos órgãos de controle,

Considerando a necessidade de obtenção de informações e documentos complementares, de forma concomitante à tramitação da Auditoria nº 1.196.306, com vistas a subsidiar a avaliação quanto à eventual requerimento de ampliação do escopo do processo nº 1.196.306, a apresentação de manifestações nos autos ou a adoção de outras medidas por este Ministério Público de Contas;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 4º, II, e §2º, 7º, e 9º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 186.2026.342 em **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de promover a coleta de informações e documentos complementares, a fim de subsidiar a atuação do Ministério Público de Contas quanto às irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 760/2023 do ICISMEP.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais